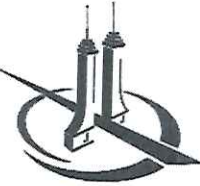




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 125

Ofício nº 110/2024/GAPRE

Uruguaiana, 16 de Julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 308/2024/SESTRA**, em resposta ao **Indicação nº 72/2024 do Egídio Carvalho**, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº. 308/2024

DATA: 04/06/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Referência: C.I. nº 060/2024, de 24 de maio de 2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 335/2024/DLEG, de 21 de maio de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em resposta à C.I. nº 060/2024, de 24 de maio de 2024 – SEGOV e ao Ofício Exec. nº 335/2024/DLEG, de 21 de maio de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, alinhadas com os princípios do Estado Democrático de Direito. Acreditamos no diálogo constante e na busca por soluções conjuntas que atendam aos anseios da população e ao bem-estar da nossa cidade.

Referente ao solicitado, realizamos uma análise criteriosa da solicitação, resultando no parecer emitido através da C.I. nº 074/2024, de 31 de maio de 2024, da Seção de Fiscalização de Trânsito. Anexamos a cópia do parecer para apreciação.

Estamos à disposição para manter um diálogo aberto com a Câmara Municipal de Vereadores e com a comunidade em geral, buscando alternativas que atendam às necessidades dos munícipes e promovam um trânsito seguro de forma sustentável e equitativa, em conformidade com a legislação vigente.

Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 074/2024

Uruguaiana, 31 de Maio de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 060/2024, de 24/05/24 – SEGOV

- Ofício nº 335/2024, de 21/05/24 – Câmara Municipal

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no **Art. 10º da Lei Municipal nº. 3988/2010 de 28/09/2010** - (Dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago), que define o tempo máximo de permanência nas vagas.

Como também atualmente o município possui o contrato de concessão com a empresa “REK PARKING EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA”, com o prazo de concessão de 10 anos, prorrogáveis por igual período subordinado ao interesse público e regido pela referida Lei Municipal.

Portanto é de Parecer **CONTRARIO** a solicitação, do vereador por correr o risco de infringir a clausula décima sexta do contrato, onde fala sobre a Rescisão contratual, alterando o equilíbrio econômico e financeiro da contratante.

Ag. de Transito – José J. Azambuja
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 335 /2024/DLEG

Uruguaiana, 21 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: estacionamento rotativo.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 72, do Vereador Egidio Carvalho, protocolizada nesta Casa sob o nº 810/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a mudança no tempo máximo de permanência das atuais 2 horas para 4 horas na vaga no estacionamento rotativo pago na cidade de Uruguaiana, sem nenhum prejuízo na arrecadação.
2. Justifica-se a presente, devido as inúmeras reclamações dos moradores solicitando o aumento para 4 horas na permanência do veículo nas vagas existentes no estacionamento rotativo pago, sendo devidamente cobrado o valor proporcional ao tempo de uso.
3. Os cidadãos alegam que, muitas vezes, necessitam de um tempo maior na vaga, pois sabemos da demora no atendimento de agências bancárias, bem como a necessária busca por atendimento em profissionais da saúde (principalmente médicos e odontólogos), escritórios de contabilidade e advocacia, farmácias e lojas.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente